

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS**

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA - 36.073 -

Penápolis 14 de julho de 2004.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

Distrito -Braúna-SP.

Urbano () C.P.M. 3.02.004.0004-3

Município -Braúna-SP.

Rural () Incri

Localização -das Orquídeas / Rua nº 264-

-Lote 16 - Quadra "C" - Conjunto Habitacional Prefeito Waldyr Hecht-

IMÓVEL: -Um prédio residencial com a área construída de 40,28 metros quadrados, situado à Rua das Orquídeas, número 264, "Conjunto Habitacional Prefeito Waldyr Hecht", na cidade, distrito e município de Braúna, desta comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno constituído do lote "16", da quadra "C", com a área de 190,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente confrontando com a Rua das Orquídeas, 19,00 metros do lado direito de quem olha o imóvel de frente, confrontando com o lote 17, 19,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 15, e 10,00 metros nos fundos confrontando com o lote 03. **Número do registro anterior:** matrícula nº 20.037-R.003-(Aquisição) de 15 de outubro de 1990 e AV.007-(Conjunto Habitacional) de 14 de julho de 2004, desta serventia.

Proprietária: **Companhia Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS** - sociedade de economia mista intermunicipal inscrita no CNPJ sob número 51.097.236/0001-29, estabelecida na cidade de Araçatuba-SP., na rua Guatemala, nº 294, Bairro Aclimação.

AV.001 - Prevalece a **hipoteca registrada sob número quatro (R.004) da matrícula 20.037**, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF - instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC.MF. 00.360.305/0001-04, na importância de cr\$- 47.566.815,78 (quarenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quinze cruzeiros e setenta e oito centavos), correspondente a 47.766 VRF (Valor Referencial de Financiamento), com prazo de carência de 15 (quinze) meses contados a partir do mês previsto no cronograma que faz parte integrante do contrato, para o primeiro desembolso, a terminar em 04 de março de 1992, a taxa nominal de juros de 3,1000% a.a. e efetiva de 3,1444% a.a., que será amortizado em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao término do prazo de carência, na data eleita pela devedora, constando mais condições no título; e a **cessão fiduciária averbada sob número cinco (AV.005) da matrícula 20.037**, entre as partes Companhia Regional de Habitações de Interesse Social e a Caixa Econômica Federal-CEF, da totalidade dos direitos decorrentes dos contratos de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos do financiamento acima, conforme instrumento particular, com força de escritura pública "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei número 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado na cidade de Bauru-SP., em 22 de novembro de 1990. Penápolis, 14 de julho de 2004. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *José Antonio Duarte*, oficial, conferi e subscrevi.

AV.002 - Conforme Ofício nº 5-559/2007/CEFUG/BU, da Caixa Econômica Federal, firmado na cidade de Bauru-SP., em 08 de março de 2007, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária oriunda do registro número quatro (R.004) e da cessão fiduciária oriunda da averbação número cinco (AV.005), da matrícula 20.037, mencionadas na AV.001, acima, em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 12 de janeiro de 2010. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 11,44 - Estado- 3,25 - Ipesp- 2,41 - Reg.Civil- 0,60 - Trib.Justiça- 0,60 - Total-R\$- 18,30 -

-continua no verso-.....

R.003 - Por instrumento particular de compra e venda, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado na cidade de Araçatuba-SP., em 16 de dezembro de 2008, a proprietária Companhia Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS, retro qualificada, vendeu a **CRISTIANE OMORI CODO FRANCO**, técnica em enfermagem, RG 30.110.474-8-SP., CPF 278.114.158-52 e seu marido **CELSO RICARDO FRANCO**, contador, RG 24.762.840-2-SP., CPF 252.719.958-52, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na rua das Orquideas, nº 264, Conjunto Habitacional Waldyr Hecht, na cidade de Braúna-SP., pelo valor de R\$- 1.265,11, o imóvel objeto desta matrícula. (V.V.R\$- 21.566,72) - Consta do contrato declaração da vendedora, pelos seus representantes, que deixa de apresentar a certidão negativa de débitos para com o INSS e com a Receita Federal, referentes a Tributos e Contribuições, por encontrar-se enquadrada nos termos do item IV, do parágrafo 8º do artigo 257 do Decreto nº 3.048/99, que ai foi acrescentado com a vigência do Decreto nº 3.265/99, observando que o imóvel objeto deste contrato faz parte dos lançamentos contábeis como integrante do ativo circulante da vendedora, e também por nunca ter feito parte do seu ativo permanente. Penápolis, 12 de janeiro de 2010. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$- 106,52 - Estado- 30,27 - Ipesp- 22,42 - Reg.Civil- 5,61 - Trib.Juстиça- 5,61 - Total-R\$- 170,43 -

AV.004 - Nos termos da certidão expedida em 30 de setembro de 2016, pelo escrivão/diretor do segundo (2º) ofício judicial local, extraída dos autos do processo numero 00037802720028260438 de Execução Civil que figura como exequente o Ministério Público do Estado de São Paulo, CNPJ 01.468.760/0001-90, e executados o proprietário Celso Ricardo Franco, qualificado no R.003; José Paulo Creso, CPF 063.846.388-27; Manoel Carlos Encinas, CPF 558.468.368-20, e Armelindo Sanches Ulian, CPF 923.071.088-15; fica o imóvel objeto desta matrícula **penhorado** em favor do exequente para cobrança da importância de R\$- 26.623,56, tendo sido nomeado depositário o proprietário e executado Celso Ricardo Franco. Penápolis, 11 de outubro de 2016. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. (Determinação de dispensa de depósito).